



## ***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA***

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: florarica@ig.com.br***

### **PORTARIA N.º 502 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

***Considerando:*** Protocolo n.º 611, Folha n.º 13, Livro n.º 06, datado de 09/10/2017.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. EBOR DIOGENES BUZINARO, R.G.: 28.128.920-7-SSP/SP, lotado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 16 de Outubro a 14 de Novembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Outubro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 16 de Outubro e 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração